

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Gabinete do Presidente

ATO NÚMERO 20/95

De 25 de janeiro de 1995

Dispõe sobre a aplicação da Lei Municipal nº 4.428, de 30 de novembro de 1994, aos pensionistas da extinta Carteira de Previdência dos Vereadores e Prefeitos do Estado de São Paulo e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Nos termos do artigo 4º e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.428, de 30 de novembro de 1994, que estabeleceu normas para o cumprimento da Lei Estadual nº 8.816, de 07 de junho de 1994, que extinguiu a Carteira de Previdência dos Vereadores e Prefeitos do Estado de São Paulo, ficam concedidas as pensões mensais a seguir enumeradas aos seguintes beneficiários da extinta Carteira, a contar de 1º de janeiro de 1995:

- 1) - Inocêncio Anacleto da Silveira - R\$ 556,87
- 2) - José Wellington Pinto - R\$ 556,87
- 3) - Leonardo Crocci Filho - R\$ 612,51
- 4) - Oswaldo Prando - R\$ - 556,87

Párrafo único - As pensões de que trata este artigo são intransferíveis, não se estendendo ao cônjuge, ascendentes e descendentes.

Artigo 2º - As pensões concedidas por este Ato serão reajustadas semestralmente, de acordo com o IPCr/IBGE. Caso o IPCr/IBGE venha a ser extinto, será aplicado outro índice que o substituir.

Artigo 3º - As despesas oriundas da

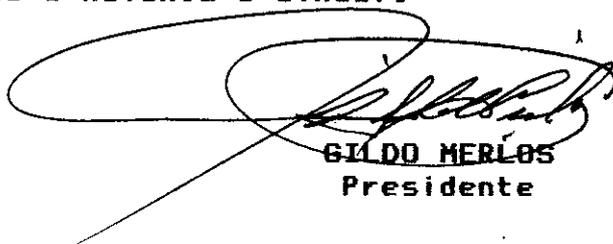
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


Presidente

aplicação deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

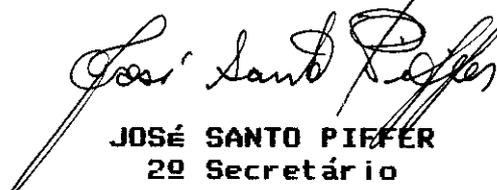
Câmara Municipal de Araraquara, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de 1995 (mil, novecentos e noventa e cinco).-



GILDO MERLÓS
Presidente



ELIAS DAMUS
1º Secretário



JOSÉ SANTO PIÑER
2º Secretário

EA/ar.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Telefone PABX 32-0633 - DDD (0162) - FAX 22-0872

Palacete São Bento - Rua São Bento, 887

CEP 14.801-300 - ARARAQUARA - SP

Demonstrativo de calculo para estabelecer o valor das pensoes, em JANEIRO/95, de Beneficiarios da extinta Carteira de Previdencia dos Vereadores e Prefeitos do Estado de Sao Paulo, nos termos da Lei Municipal 4428, de 30 de novembro/94.

EX-VEREADOR:	PENSAO MAIO/94	VALOR DA PENSAO	REAJUSTE 1o.	REAJUSTE 2o.	PENSAO MENSAL
	PAGA PELO IPESP:	EM URVs:	Semestre/94:	Semestre/94:	p/ o 1o. Semes
	EM CR\$:		(INPC):	(IPCr):	tre de 1995:
LEONARDO CROCCI FILHO	172.862,89	62,86	501,77	612,51	612,51
JOSE WELINGTON PINTO	157.153,25	57,15	456,19	556,87	556,87
INOCENCIO ANACLETO DA SILVEIRA	157.153,25	57,15	456,19	556,87	556,87
OSWALDO PRANDO	157.153,25	57,15	456,19	556,87	556,87

ARARAQUARA, JANEIRO DE 1995.

INPC do 1o. Semestre de 1994:
698,23%

IPCr do 2o. Semestre de 1994:
22,07%